



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo
CGC: 36.028.942/0001-25

Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei: P 708	032/2025	Autor: Poder Executivo Municipal				
Ementa:	Dispõe sobre alteração no art. 259 da Lei nº 1398/2020, que dispõe sobre o parcelamento de débitos no âmbito do Município de Venda Nova do Imigrante.					
	Relator:	25 de agosto de 2025				
	Comissão:	30 de agosto de 2025				
Emendas:						
Observações:	20/08 – Aprovado pela Comissão					
Próximas Comissões:	ÚLTIMA					
Relator:	Pela Aprovação:		Pela Rejeição:		Em Análise:	
Comissão:	Pela Aprovação:		Pela Rejeição:		Em Análise:	

Entrou na Comissão em: 20 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO MINET – Presidente

JOÃO BATISTA DE ASSIS - Relator

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS – Secretário

Sala das Comissões, em 20 de agosto de 2025.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003300380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo
CGC: 36.028.942/0001-25

Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Resolução: P 820	008/2025	Autor: Mesa Diretora				
Ementa:	Dispõe sobre o Orçamento da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2026.					
	Relator:	25 de agosto de 2025				
	Comissão:	30 de agosto de 2025				
Emendas:						
Observações:	20/08 - Aprovado pela Comissão.					
Próximas Comissões:	ÚNICA					
Relator:	Pela Aprovação:		Pela Rejeição:		Em Análise:	
Comissão:	Pela Aprovação:		Pela Rejeição:		Em Análise:	

Entrou na Comissão em: 20 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO MINET – Presidente

JOÃO BATISTA DE ASSIS - Relator

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS – Secretário

Sala das Comissões, em 20 de agosto de 2025.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003300380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.